



PL 1539/2021  
00004

**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do **SENADOR WEVERTON**

**EMENDA Nº - PLENÁRIO**

(ao PL nº 1539 de 2021)

Modifique-se o art. 12º da Lei 12.187 de 29 de dezembro de 2009, modificado pelo art. 1º do PL 1539/2021.

“Art. 12 Para alcançar os objetivos da PNMC, o País adotará, como compromisso nacional voluntário, ações de mitigação das emissões de gases de efeito estufa, com vistas a reduzir em 43% (quarenta e três por cento), até 2025, **e em 50 % até 2030**, as emissões em relação ao ano de referência de 2005, tendo por base o Inventário Brasileiro de Emissões e Remoções Antrópicas de Gases de Efeito Estufa não Controlados pelo Protocolo de Montreal.” (NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

O Governo Brasileiro, em sua Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC), de 12 de setembro de 2020, assumiu o compromisso de reduzir as emissões em 37% até 2025 e em 43% até 2030, considerando as emissões comparativas com o ano de 2005.

O Projeto de Lei em análise, pretende tornar essa meta mais ambiciosa, trazendo para o ano de 2025, o percentual previsto para 2030 (43%).

A presente emenda pretende criar, no mesmo instrumento, uma segunda meta para 2030, tornando o texto compatível, em termos formais, com o documento de compromisso depositado pelo Brasil na ONU, ou seja, duas metas progressivas para 2025 e 2030.

Assim, ao estabelecer a segunda meta, torna-se explícito o compromisso de que a redução não para no tempo. Deve ser progressiva visando a mitigação total das emissões em 2050.

SF/21756.53766-40



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do **SENADOR WEVERTON**  
Sala das Sessões,

Senador WEVERTON

||||| SF/21756.53766-40